



**AGRUPAMENTO DE
ESCOLAS MONTE DA LUA**



Regimento Disciplinar Educativo

ÍNDICE

1 Introdução	4 -
2 Objetivos Gerais:	4 -
4 Estrutura de funcionamento	5 -
5 Tipificação do Comportamento Global de Turma.	5 -
6 Tipificação dos comportamentos e medidas disciplinares.	6 -
7 Aplicação da ordem de saída da sala de aula.	8 -
8 Ocorrências disciplinares em espaços exteriores ou serviços.	10 -
9 Coordenação do Gabinete de Acompanhamento Disciplinar (GAD)	11 -
10 Listagem de tarefas a realizar pelos alunos a quem foi aplicada uma medida disciplinar corretiva.	12 -
11 Ações a desenvolver e respetiva calendarização	13 -
ANEXOS	14 -

1| Introdução

EDUCAR EM TODO O SEU SER é o fio condutor do projeto educativo do agrupamento Monte da Lua. Uma das finalidades educativas pelas quais se orienta a consecução do propósito enunciado consiste na “aprendizagem de «valores sociais» como a civildade, o respeito pelo bem comum, a cidadania, da Escola para a Comunidade”. A responsabilidade, a solidariedade e o respeito pelo outro são, segundo o mesmo projeto, ideias chave a privilegiar em educação.

As questões disciplinares, quando não consideradas e tratadas de forma afirmativa, podem constituir um sério obstáculo à afirmação da Escola como uma instituição justa, garante da formação de indivíduos com conhecimentos e competências científicas, bem como transmissora de valores éticos, sociais e culturais.

O presente **Projeto de intervenção disciplinar** tem como principal desígnio contribuir para a criação de um ambiente de escola que propicie o desenvolvimento dos valores expressos no projeto educativo, promovendo uma saudável e plena integração dos alunos na comunidade escolar.

Este projeto enquadra-se no disposto na Lei n.º 51/2012- Estatuto do Aluno e Ética Escolar - bem como no Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas Monte da Lua. O seu móbil é o de regulamentar o preceituado nos normativos legais e orientar os atores do processo educativo nos procedimentos e atitudes a tomar perante as situações reais de conflito ou desrespeito pelas regras instituídas. Uma ação disciplinar eficaz necessita do envolvimento e do apoio de toda a comunidade educativa: professores, assistentes operacionais, encarregados de educação, parceiros externos, e mais importante, os alunos do agrupamento. Este projeto destina-se às unidades orgânicas de Escola Secundária de Santa Maria, Escola Básica 2,3 D. Fernando II e Escola Básica 2,3 de Colares.

2| Objetivos Gerais:

- Implementar uma ética escolar, combatendo as situações de indisciplina e promovendo o desenvolvimento de uma cidadania participativa e responsável.
- Permitir a existência de um ambiente saudável de ensino-aprendizagem na sala de aula.
- Controlar as situações de conflito em todo o espaço escolar privilegiando as ações de prevenção da indisciplina.

3| Objetivos operacionais:

- Utilizar as aulas de Formação Cívica, no ensino básico, para a implementação de uma verdadeira cultura de cidadania através do conhecimento/reconhecimento dos direitos e deveres dos alunos, bem como implementação de espaços de trabalho sobre civismo e relacionamento pessoal e social.
- Melhorar, nos conselhos de avaliação do 1º período, a notação classificativa do comportamento das turmas que, nas reuniões intercalares do primeiro período, tenha sido considerado “não satisfatório”.
- Obter uma melhoria de cerca de 25% nessa mesma classificação, no final do ano letivo, tendo em conta os conselhos de turma do 1º período.
- Diminuir em cerca de 10% as ocorrências verificadas nos espaços exteriores da escola, em relação aos dados apurados no ano anterior.
- Diminuir em cerca de 20% o número de ocorrências verificadas em alunos acompanhados pelo NID, em relação aos dados apurados no ano anterior.
- Encaminhar para as entidades externas competentes (CPCJ/GNR/Ministério Público) os casos que configurem situações de furto, difamação, violência e vandalismo e ofensa grave à integridade física e psicológica de agentes educativos, ou alunos.

4 | Estrutura de funcionamento

Em cada um das unidades de segundo e terceiro ciclo e ensino secundário, a ação disciplinar assenta em três estruturas de intervenção:

- a) **O Núcleo de Intervenção Disciplinar** destinado a acolher os alunos que recebem ordem de saída da sala de aula ou que provocam ocorrências no restante espaço escolar (**Sala do NID**);
- b) **A Coordenação do NID/Direção** que atua junto dos alunos que são reincidentes em qualquer questão disciplinar considerada grave. A sua acção incide na monitorização e avaliação das situações tratadas no NID, propondo e instruindo os procedimentos disciplinares que considerar adequados.
- c) **Diretor de turma**, ao qual devem ser comunicadas por professores, assistentes operacionais ou alunos, todas as ocorrências disciplinares relativas à sua turma.

Os encarregados de educação, como parte integrante do processo educativo dos alunos, deverão ser informados imediatamente sempre que o aluno é encaminhado para o NID, através de contacto telefónico, solicitando aos Encarregados de Educação que contactem o diretor de turma a fim de se inteirarem da situação.

Para a função de vigilância dos espaços exteriores, nas escolas de segundo e terceiro ciclo, poderão ser constituídas equipas de monitorização em setores estratégicos da escola (sala de alunos, exteriores mais frequentados e zonas menos vigiadas), constituídas por docentes em componente não letiva e/ou funcionários.

5 | Tipificação do Comportamento Global de Turma.

A fim de uniformizar o registo em ata do comportamento das turmas, importa que a sua classificação seja enquadrada em determinados parâmetros. Esta classificação permite também a verificação do grau de consecução dos objetivos previstos neste documento. O conselho de turma deve atribuir a cada um destes parâmetros, por consenso ou maioria, um valor entre 1 e 5. Estes procedimentos visam identificar as turmas mais indisciplinadas e distinguir positivamente as outras.

A menção qualitativa deve estar enquadrada na seguinte escala e representa a soma dos pontos atribuídos:

Quadro dos parâmetros para apreciação

Parâmetros	Não satisfatório	Pouco Satisfatório	Satisfatório	Bom	Muito Bom
	1 ponto	2 pontos	3 pontos	4 pontos	5 pontos
1. Cumprimento de regras	Raramente cumprem as regras	Nem sempre cumprem as regras	Cumprem as regras regularmente	Cumprem as regras	Cumprem as regras de forma exemplar
2. Entrada e saída da sala de aulas	Entram e saem de forma desordenada	Nem sempre entram e saem de forma ordenada	Quase sempre entram e saem de forma ordenada	Entram e saem de forma ordenada	Entram e saem exemplarmente de forma ordenada.
3. Saber estar na sala de aula	Levantam-se sem autorização, falam, estão desatentos	Nem sempre estão atentos e empenhados.	Estão normalmente atentos e colaborativos.	Estão atentos e revelam empenho	Estão muito atentos, colaborativos e empenhados.
4. Relação entre colegas	Revelam uma relação muito conflituosa.	Nem sempre se relacionam bem uns com os outros	Relacionam-se entre si de forma razoável	Têm uma boa relação de convivência.	Têm uma excelente relação entre si.
5. Relação com o professor	Não respeitam os professores, são agressivos ou usam vocabulário impróprio.	São pouco respeitadores para com o professor	Relacionam-se satisfatoriamente com os docentes	Tem uma boa relação com o professor	Têm uma excelente relação com os professores.
6. Organização	Não trazem o material necessário e são desorganizados.	Nem sempre têm o material necessário e são bastante desorganizados.	Têm normalmente o material necessário e a organização mínima.	Têm sempre o material necessário e são organizados.	Revelam uma excelente organização dos materiais e dos trabalhos apresentados.
7. Resolução de conflitos	Não respeitam a opinião dos outros e são individualistas	Revelam alguma colaboração na resolução de conflitos	Colaboram na resolução dos conflitos entre si.	São ativos na resolução dos conflitos.	São assertivos e têm uma relação saudável e construtiva.

Pontuação	Menção atribuída
Entre 6 e 10 pontos	Não Satisfatório
Entre 11 e 17 pontos	Pouco Satisfatório
Entre 18 e 24 pontos	Satisfatório
Entre 25 e 31 pontos	Bom
Entre 32 e 35 pontos	Muito Bom

6 | Tipificação dos comportamentos e medidas disciplinares.

Pretende-se uniformizar em todo o agrupamento os procedimentos relativos a ocorrências disciplinares com os alunos verificadas na sala de aula, ou nos espaços exteriores, bem como as medidas corretivas e disciplinares sancionatórias a aplicar, de acordo com o previsto na Lei n.º 51/2012. Desta forma deve ser observada a seguinte tabela. Atenta-se que as situações tipificadas são apenas exemplos de ocorrências, pelo que, em casos reais, dever-se-ão considerar agravantes ou atenuantes que possam minorar ou agravar as medidas disciplinares previstas.

Tipificação	Comportamento/ ocorrência registada	Medida Disciplinar Prevista
Pouco Grave	Atrasa-se para a aula mais do que 5 minutos após o toque de entrada.	Advertência pelo professor e registo de falta.
	Intervém na aula sem autorização/ levanta-se sem autorização	Advertência pelo Professor.
	Conversar/ Brincar durante as aulas	Advertência pelo professor.
	Não acatar o aviso do professor, assistente operacional ou vigilante/segurança.	Advertência pelo professor, assistente operacional ou vigilante/segurança.
	Ter ligado no espaço de aula qualquer equipamentos tecnológicos, exceto se necessários às atividades a desenvolver expressamente autorizados pelo docente.	Advertência pelo docente. O aluno desliga o equipamento.
	Usar boné ou capuz dentro do espaço de aula ou pavilhão.	Advertência pelo professor ou assistente operacional ou vigilante/segurança.
	Sujar a mesa, cadeira ou qualquer outro espaço ou equipamento escolar.	Advertência pelo professor ou assistente operacional ou vigilante/segurança. O aluno corrige o comportamento, limpando o que sujou.
Os docentes responsáveis pelo registo de ocorrência poderão aplicar a medida disciplinar sancionatória de repreensão registada de acordo com a gravidade considerada inerente à situação disciplinar, segundo o nº3 do artigo 28º, da lei n.º 51/2012 de 5 de Setembro. (Anexo 4)		

Tipificação	Comportamento/ ocorrência registada	Medida Disciplinar Prevista
Grave	Repetir, na sala de aula, durante a mesma aula, comportamentos Pouco Graves que já foram alvo de chamada de atenção pelo professor.	Marcação de falta injustificada com ordem de saída do espaço de sala de aula. Encaminhamento o NID com tarefa a desempenhar e respetiva participação escrita da ocorrência disciplinar ao diretor de turma. O aluno desenvolve tarefas de integração no espaço escolar até 6 tempos letivos.
	Repetir, no espaço escolar, comportamentos Pouco Graves que já foram alvo de chamada de atenção pelo assistente operacional ou vigilante/segurança.	Advertência pelo professor, assistente operacional ou vigilante/segurança. O aluno desenvolve tarefas de integração no espaço escolar até 6 tempos letivos ou fica vedado o acesso a certos espaços escolares ou equipamento até 5 dias úteis.
	Uso de linguagem imprópria em todo o espaço escolar.	Marcação de falta injustificada com ordem de saída do espaço de sala de aula. Encaminhamento para o NID com tarefa a desempenhar e respetiva participação escrita da ocorrência disciplinar ao diretor de turma. Se for no espaço escolar, dever ser levado à coordenação ou à direção. O aluno desenvolve tarefas de integração no espaço escolar até 10 tempos letivos.
	Escrever ou provocar danos no material pertencente à escola ou no espaço escolar.	O aluno corrige o comportamento, limpando o que sujou, reparando o dano, pagando a reparação ou substituindo o bem lesado. O aluno desenvolve atividades de integração no espaço escolar até 10 tempos letivos ou fica vedado o acesso a certos espaços escolares ou equipamento até 10 dias úteis.
	Ter ligado e utilizar, sem captação de som ou imagem, no espaço de aula, quaisquer equipamentos tecnológicos, designadamente telemóveis, equipamentos, programas ou aplicações informáticas, exceto se necessários às atividades a desenvolver expressamente autorizados pelo docente.	O aluno entrega o equipamento ao docente, que o faz chegar à coordenação ou Direção do agrupamento, só podendo ser devolvido ao encarregado de educação. O aluno desenvolve tarefas de integração no espaço escolar até 10 tempos letivos.
	Reagir agressivamente, utilizando palavras ou gestos obscenos ou provocantes, contra os colegas.	Marcação de falta com ordem de saída do espaço de sala de aula. Encaminhamento para o NID com tarefa a desempenhar e respetiva participação escrita da ocorrência disciplinar ao diretor de turma. Se for no espaço escolar, dever ser levado à coordenação ou à direção. O aluno desenvolve tarefas de integração no espaço escolar até 10 tempos letivos. Cumulativamente é objeto de repreensão registada.
Todas as situações tipificadas como graves serão passíveis de aplicação de uma medida disciplinar sancionatória de suspensão das atividades letivas entre 1 e 3 dias úteis.		

Tipificação	Comportamento/ ocorrência registada	Medida Disciplinar Prevista
Muito Grave	Reincidir em qualquer das infrações graves.	Situação passível de suspensão das atividades letivas entre 1 a 3 dias úteis.
	Sair do espaço de aula sem autorização.	
	Sair da escola sem autorização.	
	Recusar cumprir as ordens de saída da sala de aula e/ou o encaminhamento para o NID ou a Coordenação ou Direção.	
	Fumar dentro espaço escolar.	O aluno entrega o equipamento ao docente, que o faz chegar à coordenação ou Direção do agrupamento, só podendo ser devolvido ao encarregado de educação após instauração de procedimento disciplinar. Situação passível de suspensão entre 4 e 12 dias úteis.
	Captar som ou imagens dentro do recinto escolar por qualquer meio, exceto se necessários às atividades a desenvolver e devidamente autorizados pelo professor, coordenação ou diretora.	
	Furtar ou roubar.	O aluno restitui o bem roubado ou furtado. Situação passível de suspensão entre 4 e 12 dias úteis.
	Destruir propriedade pessoal	O aluno para o valor do bem destruído ou a sua reparação. Situação passível de suspensão entre 4 e 12 dias úteis.
	Transportar, consumir ou facilitar consumo de substâncias ilícitas (drogas ou bebidas alcoólicas).	Situação passível de suspensão entre 4 a 12 dias úteis. Consoante a gravidade da situação e, concomitantemente, será apresentada queixa às entidades competentes.
	Reagir agressivamente, por palavras ou por gestos, contra o Professor, Assistente Operacional/Técnico ou Vigilante/Segurança.	
	Discriminar, difamar ou divulgar rumores (em presença ou por outros meios, inclusive tecnológicos).	
	Provocar, ameaçar, intimidar, perseguir alunos, professores, assistentes ou vigilante/segurança.	
	Agredir, colegas no espaço de aulas, espaços exteriores ou serviços	
	Recusar cumprir qualquer medida corretiva ou disciplinar sancionatória que lhe seja aplicada.	
Reincidir em qualquer das infrações muito graves		
<p>As ocorrências muito graves deverão ser comunicadas de imediato à Coordenação do estabelecimento ou, no caso da escola Secundária de Santa Maria, à Direção.</p> <p>Poderá ser aplicada ao aluno a medida disciplinar corretiva de mudança de turma ou de estabelecimento de ensino se os comportamentos o justificarem, para salvaguarda do bom ambiente de trabalho.</p>		

7| Aplicação da ordem de saída da sala de aula.

A medida corretiva de ordem de saída da sala de aula (sala de aula ou outros espaços escolares onde possam estar a decorrer atividades letivas) tem de ser encarada como **um último recurso**, a utilizar apenas quando todas as estratégias aplicadas pelo docente não surtam efeitos positivos no comportamento do aluno. Esta medida tem de obedecer obrigatoriamente aos seguintes passos:

- Encaminhamento do aluno para o NID;
- A adoção dos procedimentos que a seguir se descrevem.

A- Procedimentos a adotar por parte do professor:

- . Avisa o Diretor do agrupamento ou a Coordenação do estabelecimento se a ocorrência for considerada **muito grave**, usando o telefone existente no bloco de aulas ou no pavilhão, ou através do assistente operacional.
- . Preenche o “registo sumário de ocorrência” (anexo 1). Neste deve estar indicada o tipo de ocorrência verificada e a tarefa proposta para o aluno realizar. A tarefa proposta deve ter em conta o tempo previsto de permanência do aluno no **NID**
- . Marca falta ao aluno (que deve sempre ser considerada “injustificada”).
- . Solicita ao assistente operacional que acompanhe o aluno à sala do NID, acompanhado do “registo Sumário de Ocorrência”.

.O professor deve fazer, posteriormente, e por escrito (anexo 2), uma participação detalhada da ocorrência disciplinar em impresso próprio, e entregá-lo ao diretor de turma (ou, nas escolas básicas, colocá-lo na gaveta da Direção de Turma) num prazo máximo de 24 horas podendo, excepcionalmente, estender-se a 48 horas.

Nos vários pavilhões, junto do Assistente Operacional, devem estar sempre exemplares de Registos Sumários de Ocorrência, para utilização, caso seja necessário.

B - Procedimentos a adotar pela/o Assistente Operacional:

. Acompanha o aluno ao **NID** e entrega o registo sumário de ocorrência ao docente presente;

C - Procedimentos do Professor de serviço no NID:

. Recebe o aluno e o “Registo Sumário de Ocorrência”;

. Procede à inclusão do aluno nos registos do NID: Nome; número, turma, disciplina da ocorrência e tipificação da ocorrência.

. Fornece ao aluno o “Registo e reflexão do aluno sobre a ocorrência” (Anexo 3);

. Faz cumprir a tarefa indicada no “Registo Sumário de Ocorrência”. Caso o professor da disciplina não indique uma tarefa, deve o professor de serviço garantir essa indicação, que poderá ser uma das tarefas arquivada no **NID** para o efeito, ou uma cópia dos direitos e deveres dos alunos;

. Garante que tudo está efetuado de acordo com os procedimentos, certificando-se do regresso do aluno à sala de aula, caso assim seja indicado;

D - Procedimentos dos serviços administrativos/funcionária do PBX.

. Ao receber a informação de registo de ocorrências na sala do NID comunica, de imediato ao encarregado de educação pelo meio mais expedito a seguinte mensagem:

“Informamos o encarregado de educação que o aluno X recebeu ordem de saída da sala de aula na disciplina de Y. Assim, deve contactar o diretor de turma para se inteirar da situação”. **Anexo 5**

. Consoante as condições de cada unidade, será garantida esta informação, pelos docentes do NID. O NID tem como responsabilidade enviar estas informações ao diretor de turma pelo meio mais expedito.

F - Procedimentos do diretor de turma:

- a) Verifica diariamente a existência de “Registos Sumários de Ocorrência” (a ex.: na gaveta da direção da respetiva turma - sala de professores, no ensino básico, ou no dossier da direção de turma);
- b) Contacta o professor ou funcionário indicado no registo de ocorrência para se inteirar dos pormenores do sucedido, e informa o encarregado de educação sempre que tal se justifique.
- c) Aguarda pela participação detalhada do sucedido e desenvolve as ações adequadas à situação, tendo em conta a gravidade da ocorrência, o historial do aluno, atenuantes e agravantes à situação, grau de culpa e demais informações consideradas pertinentes, respeitando o disposto na Lei n.º 51/2012 de 5 de setembro. Dever ter em consideração os prazos estipulados por lei no caso de procedimento ou de processo disciplinar.

- d) Sempre que se verifiquem três ordens de saída da sala de aula à mesma disciplina, no mesmo ano lectivo, ou cinco em várias disciplinas, o conselho de turma deve reunir a fim de analisar a situação, de acordo com o disposto no n.º7 do artigo 26º da lei n.º 51/2012 de 5 de setembro.

8| Ocorrências disciplinares em espaços exteriores ou serviços.

As ocorrências disciplinares noutros espaços para além da sala de aula devem ser necessariamente intervencionadas pelo assistente operacional, professor ou vigilante sempre que os presenciem. No caso de o aluno não acatar as indicações dadas, ou quando a gravidade da ocorrência o justificar, devem ser seguidos os seguintes procedimentos:

A - Procedimentos do Assistente operacional/ Segurança/ professor.

- a) Identificação do aluno e respetivo diretor de turma;
- b) Conduz o aluno à Sala do NID e relata a ocorrência;
- c) Verifica se o diretor de turma está disponível, e, em caso afirmativo, chama-o à **sala do NID** para tomar conhecimento da ocorrência. Caso a ocorrência disciplinar seja **Muito Grave**, relata-a diretamente à Coordenação/direção.
- d) Faz por escrito uma participação detalhada da ocorrência, num prazo de 24 horas e coloca-a na gaveta da Direção de turma (sala de Professores). Este prazo pode estender-se a 48 horas em situações excecionais.

B - Procedimentos a adotar pelo diretor de turma.

- a) Verifica diariamente a existência de “Registos sumários de Ocorrência” na gaveta da direção de turma;
- b) Contacta o professor/assistente operacional/segurança indicado no registo de ocorrência para se inteirar dos pormenores do sucedido, e informa o encarregado de informação da situação.
- c) Analisa a participação e desenvolve as ações adequadas à situação, tendo em conta a gravidade da ocorrência, o historial do aluno, atenuantes e agravantes à situação, grau de culpa e demais informações consideradas pertinentes, respeitando o disposto na Lei n.º 51/2012 de 5 de setembro.

9| Coordenação do Núcleo de Intervenção Disciplinar

Deve garantir a monitorização e enquadramento de todas as situações registadas no âmbito disciplinar no interior do espaço escolar. Está enquadrado no projeto apresentado pela Diretora do agrupamento e funciona em consonância com o processo de avaliação interna do agrupamento.

A coordenação do NID é uma estrutura que pretende dar resposta a todas as situações em que a intervenção imediata não resulta, dando resposta aos casos dos alunos reincidentes:

- a) Na perturbação do ambiente de sala de aula ou dos espaços exteriores;
- b) Na recusa de cumprimento de ordens e/ou avisos;
- c) Na utilização de linguagem imprópria;
- d) Na violência e coação física e/ou psicológica;
- e) Em todas as ocorrências de comportamento considerado muito grave.

- Os casos são sinalizados pelo Diretor de turma, pelo Conselho de turma ou diretamente pela Coordenação de estabelecimento ou Direção de agrupamento.
- A ação de Coordenação do NID é centrada no aluno podendo, sempre que se justificar, solicitar o apoio de pais, encarregados de educação e alunos-tutores, bem como de estruturas envolvidas à escola: CPCJ, Tribunal de Menores, Serviços de Saúde, Escola Segura, etc.
- A coordenação do NID não pode substituir a atuação dos diretores de turma; visa orientá-los na sua tarefas pedagógicas e disciplinares, especialmente quando a comunicação das ocorrências aos encarregados de educação não está a resolver os problemas disciplinares dos alunos.
- A Coordenação do NID tem ainda, no ensino básico, uma vertente formativa pois pretende atuar a nascente dos problemas disciplinares, e prevê a exploração de temas como civismo, a preservação do ambiente escolar (principalmente nas disciplinas de formação cívica e de educação para a cidadania).
- A Coordenação do NID prevê também a possibilidade de realização das seguintes ações, caso necessário:
 - Reunião da Direção (ou coordenações) com os Delegados de Turma das turmas que registem maiores ocorrências disciplinares, ou mesmo com toda a turma, podendo estas envolver os encarregados de educação.
 - Reunião da Coordenação/direção com os professores com maior número de ordem de saída de alunos da sala de aula, a fim de detetar causas e encontrar estratégias e soluções.
 - Formação/debates para grupos específicos sobre temas associados, como bullying e outros.

Constituição da Equipa da Coordenação do NID

A equipa do é constituída por professores de reconhecida competência na gestão de conflitos e com uma formação nesta área. Integra os seguintes docentes:

Escola Secundária de Sta. Maria (Lídia Melo; Minelvina Pessoa)

EB 2,3 D. Fernando II (João Grilo; Rosina Loureiro; Ana Costa; Eduarda Conde)

E.B.2,3 da Colares (Manuela Costa, Olinda Jarra, Ana Tiago)

Avaliação.

A avaliação do NID tem por base os relatórios efetuados pelo coordenador de cada uma das unidades, no final de cada período lectivo, com o levantamento dos casos seguidos e a análise das ocorrências disciplinares e a matéria disciplinar constante nas atas dos Conselhos de Turma de Avaliação.

O sucesso dos casos seguidos é verificado através da evolução do número de ocorrências e também da convergência entre a perceção do NID, o relatório de autoavaliação do aluno e do Conselho de turma a que pertence.

Coordenação, aplicação e monitorização do projeto

A direção terá a seu cargo a coordenação geral do projeto, embora cada uma das unidades do agrupamento funcione com autonomia dos seus intervenientes. No respeitante à aplicação de medidas disciplinares sancionatórias de suspensão das actividades letivas, a proposta do NID deve ser sempre presente à Diretora; as coordenadoras de cada um dos estabelecimentos de ensino básico têm autonomia na gestão operacional das medidas disciplinares sancionatórias determinadas pela Diretora, e na aplicação de medidas disciplinares que não impliquem suspensão das actividades letivas.

A monitorização do projeto será efetuada com base no relatório trimestral, apresentado no final de cada período pela Coordenação do NID. No final do ano letivo será feita a avaliação global do projeto e do grau de consecução dos objetivos do mesmo.

10| Listagem de tarefas a realizar pelos alunos a quem foi aplicada uma medida disciplinar corretiva.

De acordo com o previsto no ponto 6. do 26º artº da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, apresentam-se de seguida as tarefas que podem ser atribuídas como medidas disciplinares corretivas, monitorizadas pela equipa NID/responsáveis dos diferentes setores:

Atividades de colaboração na limpeza dos espaços interiores e exteriores:

- acesso às salas de aula
- escadas
- Vidros
- Paredes
- Mobiliário escolar
- Manutenção de espaços verdes

Atividades de socialização e monitorização/acompanhamento

- No refeitório ou bar de alunos
- Na biblioteca
- Nos espaços desportivos e recinto envolvente
- Outras consideradas pertinentes na comunidade escolar visando a integração do aluno

ANEXOS

Formulários a utilizar

Anexo 1 | Registo Sumário de Ocorrências

Aluno: _____ Nº _____ Ano/Turma: _____

Disciplina: _____ Local: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____:_____

Motivo da Ocorrência		
1	Incorreção verbal com o professor	
2	Incorreção verbal com colegas.	
3	Incorreção verbal com assistente operacional	
4	Indisciplina e perturbação das atividades letivas	
5	Perturbação da aula por falta de material.	
6	Não obedecer a ordem de professor	
7	Não obedecer a ordem de assistente operacional	
8	Danificação de materiais:	
9	Agressão física a colegas.	
10	Agressão física a _____	
11	Outro.	

Descrição sumária da ocorrência

Tarefa realizada pelo aluno			
Atribuída pelo professor que ordenou saída da aula		Atribuída pelo professor do NID	

Participante	Professor	
	Assistente Operacional	
	Outro _____	

Assinatura

Professor do NID	
-------------------------	--

Anexo 2 | Registo de reflexão do aluno

Aluno: _____ Nº _____ Ano/Turma: _____

Disciplina: _____ Local: _____ Data: ____/____/____ Hora: ____:____

Reflexão realizada pelo aluno

Assinatura

Anexo 3 | Participação disciplinar

Aluno: _____ Nº _____ Ano/Turma: _____

Disciplina: _____ Local: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____:_____

Descrição pormenorizada da ocorrência

Participante	Professor	
	Assistente Operacional	
	Outro _____	

Assinatura

Data

Anexo 4 | Repreensão Registada

_____, professor da disciplina de _____, no âmbito das competências que lhe são conferidas Lei n.º 51/2012 de 5 de setembro, aplica a medida disciplinar sancionatória prevista no nº3 do artigo 28º, ao aluno _____, da turma _____ do _____º ano.

1. Descrição da ocorrência:

2. O comportamento do aluno é considerado grave porque infringiu os seguintes deveres do aluno:

3. Foram consideradas agravantes da responsabilidade do aluno:

4. Foram consideradas atenuantes ao comportamento do aluno:

O comportamento do aluno foi considerado censurável, dado ter perturbado o funcionamento normal das atividades da escola, constituindo uma infração disciplinar, o que motiva uma repreensão escrita, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº2 artigo 28º da supracitada lei.

NOTA:

Esta repreensão escrita visa a correção do comportamento do aluno e o reforço da sua formação cívica. Dela será dada cópia ao Encarregado de Educação, sendo o original arquivado no processo individual do aluno.

Data: ____/____/20__

O Professor,

Anexo 6 | Registos das participações disciplinares por turma
Ficha de controlo do Diretor de Turma

Ano / Turma: _____

Alunos	1ª		2ª		3ª		4ª		5ª		Observações
	Disp.	Data	Disp.	Data	Disp.	Data	Disp.	Data	Disp.	Data	
1											
2											
3											
4											
5											
6											
7											
8											
9											
10											
11											
12											
14											
15											
16											
17											
18											
19											
20											
21											
22											
23											
24											
25											
26											
27											
28											
29											
30											

Anexo 7 | Parecer do aluno e encarregado de educação em relação à situação disciplinar

Aluno: _____ Nº _____ Ano/Turma: _____

Depois de devidamente informados sobre a situação disciplinar, o aluno e o encarregado de educação elaboraram os seguintes pareceres:

ALUNO

Assinatura _____

ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

Assinatura _____

Sintra, _____ de _____ de 20__

Anexo 8 | Notificação de Medida Disciplinar Sancionatória

Na sequência da seguinte situação disciplinar:

Na sequência da proposta do conselho de turma e devido à acumulação de participações disciplinares, a diretora do agrupamento, no âmbito das competências previstas nos ponto 4 do 28º Art. da Lei 51/2012, de 5 de setembro, que aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, e tendo em conta a violação dos deveres dos alunos expressos no 10º Art. da mesma lei, aplica ao **aluno** _____, a medida disciplinar sancionatória de ____ dia(s) de suspensão a cumprir no(s) dia(s) _____ de _____.

Dando cumprimento ao ponto 5 do 28º Art. da supracitada lei, foram ouvidos os pais ou encarregado de educação, quando menor de idade, que alegaram o seguinte:

Sintra, _____ de _____ de 20____

A diretora _____

(nome)

Anexo 9 | Notificação de Medida Disciplinar Corretiva

Na sequência de da seguinte situação disciplinar:

Na sequência da proposta do conselho de turma e devido à acumulação de participações disciplinares, a diretora do agrupamento, no âmbito das competências previstas nos ponto 8 do 26º Art. e ponto 8 do 26º Art. da Lei 51/2012, de 5 de setembro, que aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, e tendo em conta a violação dos deveres dos alunos expressos no 10º Art. da mesma lei, aplica ao **aluno** _____ a medida disciplinar corretiva de realização das seguinte(s) tarefa(s) e atividade(s) de integração: _____, a realizar no(s) dia(s) _____ de _____, entre as _____ e as _____.

Dando cumprimento ao ponto 8 do 26º Art. da supracitada lei, foram ouvidos o diretor de turma (e o tutor ou equipa multidisciplinar, caso existam).

Sintra, _____ de _____ de 20____

A diretora _____
